



EDITAL N.º 001/2018/CREDENCIAMENTO/SJC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, E A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO, nomeada pela Portaria n.º 242/2018/ACADEJUC/GAB/SJC e alterações, em conformidade com o art. 6º do Decreto n.º 802, de 09 de fevereiro de 2012, faz saber, a quem interessar que estão abertas as inscrições, **no período das 13 horas do dia 14.05.2018 até às 18 horas do dia 18.06.2018**, para complementação de vagas do quadro de Servidor Docente da Academia de Justiça e Cidadania, doravante denominada Acadejuc, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital, pelo Regimento Interno da Acadejuc e pela legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital visa selecionar servidores docentes do quadro de pessoal efetivo pertencentes às carreiras previstas na Lei Complementar n.º 675/2016 e servidores efetivos do quadro técnico da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania e que atuam efetivamente na Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania (SJC), para atuarem como docentes nos cursos a serem promovidos pela Acadejuc.

1.2 O presente processo de seleção terá validade até março de 2020, podendo ser prorrogado por mais dois anos.

1.3 A participação no presente processo de credenciamento e seleção implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

1.4 A Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania através da Comissão de Credenciamento e Seleção será responsável pelo presente processo de credenciamento e seleção.

1.5 O presente Edital não estabelece obrigação da SJC em efetuar qualquer contratação, constituindo apenas cadastro de docentes aptos a atenderem às demandas da Acadejuc quando necessárias.

2. PÚBLICO ALVO

2.1 Servidores com vínculo efetivo da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania.

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 Possuir vínculo efetivo nas respectivas carreiras.

3.2 Não ter sido condenado em processo administrativo com penalidade de suspensão nos últimos 03 (três) anos.



Governo de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania
Comissão de Credenciamento e Seleção

3.3 Não estar respondendo a processo administrativo por ato que importe a penalidade de demissão simples ou qualificada.

3.4 Não ter sido condenado criminalmente em processo criminal da Justiça Estadual e Justiça Federal nos últimos 05 (cinco) anos.

4. DAS VAGAS

4.1 As vagas foram estipuladas conforme demanda da Acadejuc, pelo histórico de cursos até hoje ofertados e pelo planejamento anual de cursos, considerando cada carreira.

4.2 As disciplinas e o quantitativo de vagas constam no **Anexo I** do presente Edital.

5. DAS DISCIPLINAS E DA HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

5.1 O candidato poderá se inscrever em até 02 (duas) disciplinas, devendo orientar-se pela tabela constante no Anexo I deste Edital.

5.2 O servidor credenciado em duas disciplinas no Edital 001/2017/CREDENCIAMENTO/SJC não poderá concorrer às vagas. Salvo em casos de descredenciamento a pedido do docente.

5.3 O servidor credenciado em apenas uma disciplina no Edital 001/2017/CREDENCIAMENTO/SJC poderá candidatar-se a outra disciplina, ou em duas disciplinas no caso de descredenciamento a pedido do docente.

5.4 O candidato deverá comprovar a habilitação mínima exigida na(s) disciplina(s) de inscrição conforme normas dispostas no presente Edital.

5.4.1 O candidato deverá apresentar diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação nas modalidades bacharelado, licenciatura ou tecnólogo, devidamente registrado junto ao MEC, conforme descrito no item 9.1, alínea “b”.

5.4.2 O candidato que apresentar certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação deverá apresentar o diploma original na primeira convocação da Acadejuc, a não apresentação implica em desligamento do corpo docente.

5.4.3 O candidato que não apresentar um dos documentos elencados no item 5.4.1 estará automaticamente eliminado do presente processo de credenciamento e seleção de servidor docente.

6. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Esse processo seletivo ocorrerá em fase única, de análise de requerimento de inscrição e documentos comprobatórios.

6.1.1 Para as disciplinas elencadas no item 13.2 será aplicado teste de aptidão física, de caráter exclusivamente ELIMINATÓRIO, conforme **Anexo II**.



Governo de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania
Comissão de Credenciamento e Seleção

6.2 Os candidatos aprovados no processo seletivo estarão aptos a ministrar aulas, no limite das vagas oferecidas, que vierem a surgir dentro do prazo de validade do Edital, sendo chamados por conveniência da Acadejuc, mediante previsão no edital específico de cada curso.

6.3 As despesas com a obtenção de documentos e exames exigidos, bem como as de transporte, hospedagem e alimentação durante todo processo seletivo, são de inteira responsabilidade do candidato.

6.4 É responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu representante legal conferir os locais e horários de realização das etapas do processo seletivo.

7. DAS NORMAS PARA A INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo aquelas referentes aos requisitos mínimos exigidos.

7.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação das decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Credenciamento e Seleção, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8. PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

8.1 Para efetuar a inscrição, conforme cronograma anexo, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o sítio eletrônico <http://www.sjc.sc.gov.br>, na aba “CREDENCIAMENTO”.

8.2 Preencher eletronicamente e imprimir o cartão de inscrição (**Anexo III**) conforme instruções contidas na página, informando qual disciplina deseja lecionar, conforme quadro de disciplinas constantes no Anexo I.

8.2.1 Em caso de credenciamento em duas disciplinas, o candidato deverá realizar as inscrições individualmente, ou seja, uma para cada matéria, preenchendo uma ficha de inscrição e entregando juntamente com todos os documentos elencados no item 9.1, para cada disciplina pretendida, tudo devidamente encadernado em conformidade com item 8.0, em envelopes separados de acordo com o item 8.3 do presente Edital.

8.3 Entregar pessoalmente, pelo candidato ou por representante legal, devidamente habilitado através de procuração com firma reconhecida em Cartório, dentro do prazo de inscrição do certame, os documentos relacionados no item 9.1, **ENCADERNADOS OBRIGATORIAMENTE EM ESPIRAL**, na seguinte ordem: cartão de inscrição; titulação; formação complementar; experiência profissional; certidões negativas das varas criminais estadual e federal e corregedoria, em envelope individual para cada disciplina de interesse, LACRADO com o nome, a matrícula e a identificação da matéria, na sede da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, junto a Gerência de Gestão de Pessoas, situada na Rua Fúlvio Aducci, nº 1214, loja 07, Bairro Estreito, Florianópolis, de segunda a sexta-feira das 13h às 18h.



Governo de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania
Comissão de Credenciamento e Seleção

8.4 Não serão admitidas, em qualquer hipótese, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues por qualquer meio, após a entrega da documentação da inscrição.

8.5 Não serão aceitos pedidos de revisão baseados em documentos não entregues no momento da inscrição.

8.6 Será considerada a inscrição com data mais recente, em caso do candidato exceder o número de inscrições permitidas para cada docente.

8.7 Após divulgação de cada resultado preliminar (homologação da inscrição, resultados preliminares e TAF) será aberto prazo de 48 horas para recurso.

9. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

9.1 Documentos para homologação da inscrição e classificação, que deverão ser entregues individualmente para cada disciplina:

a) cartão de Inscrição, o candidato deverá realizar as inscrições individualmente, ou seja, uma ficha de inscrição para cada matéria, juntamente com todos os documentos elencados neste item 9.1, para cada disciplina pretendida, não sendo aceito Xerox de documentos autenticados, além das declarações e certidões que obrigatoriamente deverão ser originais.

b) fotocópia **AUTENTICADA** do diploma ou certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação, devidamente registrado, expedido por instituição credenciada pelo MEC;

c) fotocópia **AUTENTICADA** dos diplomas e certificados de cursos de pós-graduação *lato sensu e stricto sensu* conforme critérios do item 10 (10.2 a 10.4);

d) fotocópia **AUTENTICADA** dos diplomas e certificados de conclusões de cursos nas áreas afins conforme critérios do item 10 (10.6 a 10.9), estando dispensados de autenticação aqueles que possuem “certificado digital”;

e) declarações ou documentos **ORIGINAIS** de instituições de ensino público ou privadas a fim de comprovar a experiência na docência conforme critérios do item 10 (10.10 a 10.12);

f) declarações ou certidão **ORIGINAIS** que comprove experiência profissional conforme item 10 (10.13 a 10.14);

g) comprovação de não ter sido condenado criminalmente, anexando certidão negativa expedida *online* ou diretamente pelas Varas Criminais da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido **nos últimos 05 (cinco) anos**, expedidas a partir da data de publicação do presente Edital em Diário Oficial;

h) comprovação de não ter sido condenado criminalmente, anexando certidão negativa expedida *online* ou diretamente pelas Varas Criminais da Justiça Federal com competência jurisdicional sobre os lugares onde tenha residido **nos últimos 05 (cinco) anos**, expedidas a partir da data de publicação do presente Edital em Diário Oficial;



Governo de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania
Comissão de Credenciamento e Seleção

i) fotocópia **AUTENTICADA** da Certidão da Corregedoria da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania informando que o candidato não está respondendo processo administrativo que possa importar em demissão simples ou qualificada e que nem foi condenado em processo administrativo com penalidade de suspensão nos últimos 03 (três) anos, expedidas a partir da data de publicação do presente Edital em Diário Oficial;

9.1.1 A AUTENTICAÇÃO deverá seguir o disposto na Lei 16.741 de 21 de outubro de 2015, devendo conter a assinatura e o carimbo com a identificação do nome e matrícula do servidor que autenticar a documentação do candidato, sendo vedada a autenticação realizada pelo próprio candidato, podendo ser feita ainda, através de cartório, de acordo com o interesse do candidato.

9.2 Documentos exigidos após homologação do resultado final:

a) Exame toxicológico com janela de detecção mínima de 180 (cento e oitenta) dias, com pesquisa para maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, “ecstasy” (MDMA, MDA e MDE) e penicilidina (PCP), realizados a partir de amostras de material biológico (cabelos, pelos ou raspa de unhas) doados pelo candidato, deverá, obrigatoriamente, constar informações sobre a cadeia de custódia, com os seguintes campos (no mínimo): identificação completa e assinatura do doador (inclusive com impressão digital); identificação e assinatura das testemunhas da coleta; identificação, credencial e assinatura do responsável técnico pela emissão do laudo. O exame deve ter data posterior a 14 de maio de 2018 (respeitando a publicação do Edital 001/2018/CREDENCIAMENTO) e ser entregue em envelope lacrado até 25 dias após a homologação do resultado final na sede da Acadejuc.

9.2.1 Os servidores que já apresentaram o exame toxicológico no Edital 001/2017/CREDENCIAMENTO/SJC estão dispensados de apresentá-lo novamente.

9.2.2 Permanecerá na vaga o candidato que apresentar resultado “**NEGATIVO**” no exame toxicológico.

9.2.3 O candidato que entregar o laudo de exame toxicológico com resultado “**POSITIVO**” ou “**INCONCLUSIVO**” será **desligado imediatamente** do corpo docente da Acadejuc.

9.3 Os documentos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que enviados, não serão considerados.

9.4 Não serão aceitos documentos encaminhados por qualquer outro meio a não ser o descrito neste edital.

9.5 A constatação de qualquer irregularidade ou falsidade de documento apresentado implicará na imediata desclassificação do candidato, sem prejuízo das sanções legais.

9.6 Não serão considerados, para efeito de pontuação, os documentos ilegíveis.

9.7 A escolha dos documentos a serem encaminhados é de inteira responsabilidade do candidato.

À Comissão de Credenciamento e Seleção cabe apenas avaliar os documentos relacionados e encaminhados.



Governo de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania
Comissão de Credenciamento e Seleção

9.8 Concluído o prazo estabelecido para entrega dos documentos não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, podem ser encaminhados somente documentos que sirvam para esclarecer dados de documentos apresentados.

9.9 O candidato poderá esclarecer dúvidas pelo e-mail credenciamentoeselecao@sjc.sc.gov.br.

10. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

10.1 Os candidatos serão avaliados e selecionados pela análise dos documentos apresentados em relação à titulação, formação complementar na área inscrita, experiência docente e profissional, conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	VALOR MÁXIMO DOS PONTOS	TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS ITENS	VALOR DE CADA ESPECIFICIDADE
TITULAÇÃO (Será pontuada somente a maior titulação)	120 PONTOS	Doutorado em qualquer área	120 pontos	Somente um curso
		Mestrado em qualquer área	70 pontos	Somente um curso
		Especialização em qualquer área	40 pontos	Somente um curso
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR NA ÁREA INSCRITA	90 PONTOS	Somatória da carga horária de cursos realizados em instituições públicas	60 pontos	De 08h a 40h – 15 pontos
				De 41h a 80h – 30 pontos
				De 81h a 120h – 45 pontos
				Acima de 120h – 60 pontos
		Somatória da carga horária de cursos realizados em instituições privadas	30 pontos	De 08h a 40h – 7 pontos
				De 41h a 80h – 14 pontos
				De 81h a 120h – 21 pontos
				Acima de 120h – 30 pontos
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	70 PONTOS	Experiência como docente em processos formativos de servidores públicos na Acadejuc	30 pontos	Cada ano equivale a 06 pontos
		Experiência como docente em instituições públicas ou privadas	10 pontos	Cada ano equivale a 02 pontos
		Experiência profissional nas carreiras no âmbito	30 pontos	Cada ano equivale a 03 pontos



Governo de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania
Comissão de Credenciamento e Seleção

		da SJC		
SOMENTE PARA A DISCIPLINA ATIVIDADE FÍSICA E SAÚDE		20 pontos	Registro no Conselho Regional de Educação Física ativo	
SOMENTE PARA A DISCIPLINA UNIDADE DE TIRO DEFENSIVO		20 pontos	Credenciamento na Polícia Federal como instrutor de armamento e tiro	

10.2 Para receber a pontuação relativa ao título de doutorado ou de mestrado (*stricto sensu*) o candidato deverá comprovar a conclusão do referido curso, através de fotocópia autenticada do diploma devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC.

10.2.1 Para comprovação do curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, apenas será aceito o diploma revalidado por instituição de ensino superior no Brasil, salvo se a revalidação for dispensada pela legislação brasileira em vigência, fato que deve ser comprovado por documento hábil.

10.2.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como títulos relacionados em nível de doutorado ou de mestrado da tabela de pontos de critério de titulação.

10.3 Para receber a pontuação relativa ao título de especialização (*latu sensu*), o candidato deverá comprovar, através de fotocópia autenticada do certificado, que o curso de especialização foi realizado de acordo com a Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE), ou ainda com as normas do Conselho Estadual de Educação (CEE).

10.3.1 Caso o certificado não comprove que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada fotocópia da declaração da instituição, atestando que o curso atende à Lei nº. 9.394, de 1996, ou às normas do CNE ou do extinto CFE, ou ainda CEE.

10.3.2 Para receber a pontuação relativa ao título de especialização serão aceitos somente os certificados em que conste a **carga horária mínima de 360 horas**.

10.4 O diploma ou certificado de especialização obtido no exterior só será considerado se for revalidado por universidade que tenha curso do mesmo nível e área ou equivalente respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação.

10.5 Para efeitos de pontuação no critério titulação só será aceito o maior título.

10.6 Para receber a pontuação relativa à formação complementar na área inscrita o candidato deverá apresentar fotocópia autenticada dos certificados devidamente registrados, expedidos pelas instituições que os promoveram, exclusivamente na área pretendida ou na área de educação voltados à formação docente, didática e metodologia de ensino, com **carga horária mínima de 08 (oito) horas e realizados nos últimos 10 (dez) anos e concluídos até a data de publicação deste edital**. Será considerada a somatória das cargas horárias dos certificados entregues pelo candidato para pontuação.



Governo de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania
Comissão de Credenciamento e Seleção

10.7 Os certificados dos cursos exigidos como pré-requisitos para as disciplinas terão sua carga horária somada aos demais cursos apresentados na formação complementar.

10.8 Os diplomas de graduação, especialização, mestrado e doutorado não servirão como cursos para formação complementar.

10.9 Os certificados apresentados para pontuação na formação complementar devem conter a assinatura do responsável ou assinatura digital, a carga horária e o período de início e de término do curso.

10.10 Não serão considerados estágios e monitoria assim como não será valorizada a participação em cursos, disciplinas isoladas ou certificados de cursos de formação inicial ou profissional.

10.11 O certificado que estiver em língua estrangeira somente será considerado se vier acompanhado de tradução feita por Tradutor Público Juramentado (tradução original), excetuando-se dessa exigência os certificados expedidos pelos países integrantes do Acordo do MERCOSUL.

10.12 Para pontuar dentro do critério de experiência enquanto docente nos processos formativos de servidores públicos na Acadejuc, o candidato deverá apresentar declaração da entidade, devidamente assinada pelo responsável, constando período no qual atuou.

10.13 Para pontuar no do critério de experiência enquanto docente em instituições públicas e/ou privadas, o candidato deverá apresentar declaração da entidade, devidamente assinada pelo responsável, constando cargo e período no qual atuou, ou carteira de trabalho constando cargo e período trabalhado.

10.14 Somente serão considerados para pontuação dos itens 10.12 e 10.13 a experiência profissional enquanto docente relativa **aos últimos 05 (cinco) anos**.

10.15 Para pontuar dentro do critério de experiência profissional nas carreiras o candidato deverá apresentar declaração da Gerência de Gestão de Pessoas da SJC, devidamente assinada pelo gerente, com nome e matrícula, onde conste o tempo de serviço, OU mapa do tempo de serviço emitido através do SIGRH.

10.16 Para pontuar dentro do critério de experiência profissional em funções específicas o candidato deverá apresentar declaração de seu superior imediato devidamente assinada, com nome e matrícula, onde conste o tempo na função.

10.17 Somente será considerada para fins de pontuação do item 10.15 a experiência profissional relativa **aos últimos 10 (dez) anos**.

10.18 Para receber a pontuação relativa ao Registro no Conselho Regional de Educação Física o candidato deverá comprová-lo através da apresentação de fotocópia autenticada do documento de registro válido.

10.19 Para receber a pontuação relativa ao credenciamento na Polícia Federal como instrutor de armamento e tiro o candidato deverá comprová-lo através da apresentação de fotocópia do documento de credenciamento válido.



11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 A classificação dos candidatos será feita através da soma dos pontos dos critérios da titulação, formação complementar e experiência profissional, conforme fórmula abaixo:

pontos da titulação + pontos da formação complementar + pontos da experiência profissional.

11.2 Para a disciplina Atividade Física e Saúde a classificação será feita através da soma dos pontos dos critérios da titulação, formação complementar, experiência profissional e registro, conforme fórmula abaixo:

pontos da titulação + pontos da formação complementar + pontos da experiência profissional + registro no Conselho Regional de Educação Física.

11.3 Para a disciplina Unidade de Tiro Defensivo a classificação será feita através da soma dos pontos dos critérios da titulação, formação complementar, experiência profissional e credenciamento, conforme fórmula abaixo:

pontos da titulação + pontos da formação complementar + pontos da experiência profissional + credenciamento da Polícia Federal.

11.4 Considerar-se-á classificado no processo de seleção, o candidato que estiver relacionado dentro do número de vagas disponibilizadas para a respectiva disciplina, conforme consta no Anexo I.

11.5 Os candidatos às disciplinas práticas serão classificados em duas vezes o número de vagas para realização do teste de aptidão física.

11.6 Os candidatos não classificados dentro de número de vagas disponibilizadas no Anexo I, mas que preencherem todos os requisitos exigidos no Edital farão parte do quadro de reserva de servidores docentes, podendo ser chamados no prazo de validade do presente edital, a critério da conveniência, oportunidade e necessidade da Acadejuc.

12. DO RESULTADO PRELIMINAR

12.1 O resultado preliminar da análise da documentação será publicado no endereço eletrônico <http://www.sjc.sc.gov.br>, na aba “CREDENCIAMENTO”, **a partir das 19h00min do dia 03 de julho de 2018**, podendo ser antecipado de acordo com conclusão das análises.

12.2 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado preliminar poderá interpor recurso **em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado.**

12.3 Para recorrer o candidato deverá preencher formulário específico disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.sjc.sc.gov.br>, na aba “CREDENCIAMENTO” e enviá-lo por *e-mail*, exclusivamente, para o endereço credenciamentoeselecao@sjc.sc.gov.br.



Governo de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania
Comissão de Credenciamento e Seleção

12.4 Somente serão apreciados os recursos que apontarem objetivamente as circunstâncias que os justifiquem.

12.5 Todos os recursos regulares serão analisados e os pareceres serão enviados para o *e-mail* através do qual o candidato enviou o recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

12.6 **Não será aceito recurso via postal, via fax, telefone, ou pessoalmente.**

13. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

13.1 Serão submetidos ao teste de aptidão física somente os candidatos às disciplinas práticas, em duas vezes o número de vagas ofertadas.

13.2 Para fins desse processo seletivo considera-se disciplina prática: Intervenção Tática Penitenciária; Unidade de Tiro Defensivo; Defesa Pessoal; Primeiros Socorros; Escolta e Vigilância Externa; Atendimento Pré-hospitalar Tático; Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo; Prevenção e Combate a Incêndio; Direção Defensiva; Atividade Física e Saúde.

13.3 O Teste de aptidão física será de caráter unicamente eliminatório, e consistirá dos exercícios constantes no **Anexo II**.

13.4 O candidato deverá se apresentar no dia do teste com trajes adequados à prática de atividade física, e deverá apresentar **ATESTADO MÉDICO** com data de emissão de até 30 (trinta) dias anteriores à data do TAF, no qual esteja escrito que se encontra APTO A REALIZAR TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.

13.5 A data, local e hora do teste serão divulgadas no sítio <http://www.sjc.sc.gov.br>, na aba “CREDENCIAMENTO”, ficando a encargo do candidato o acompanhamento dessas informações.

13.6 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado preliminar do Teste de Aptidão Física, poderá interpor recurso **em até dois dias úteis a partir da divulgação do resultado**.

13.7 Para recorrer o candidato deverá preencher formulário específico disponibilizado no sítio <http://www.sjc.sc.gov.br>, na aba “CREDENCIAMENTO” e enviá-lo por *e-mail*, exclusivamente, para o endereço credenciamentoeselecao@sjc.sc.gov.br.

13.8 Somente serão apreciados os recursos que apontarem objetivamente as circunstâncias que os justifiquem.

13.9 Todos os recursos regulares serão analisados e os pareceres serão enviados para o *e-mail* através do qual o candidato enviou o recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

13.10 Não será aceito recurso via postal, via fax ou telefone, ou pessoalmente.

14. DO RESULTADO FINAL

14.1 O resultado final, com a relação dos docentes selecionados dentro do limite de vagas disponibilizadas no Anexo I, será publicado no endereço eletrônico <http://www.sjc.sc.gov.br>, na aba



“CREDENCIAMENTO” a partir das 19h00 do dia 20 de julho de 2018 e homologado através de publicação em Diário Oficial.

15. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1 Ocorrendo empate, quanto à pontuação final obtida, o desempate será decidido beneficiando o (a) candidato (a) que obtiver, na seguinte ordem:

- a) maior pontuação na titulação;
- b) maior pontuação em experiência profissional;
- c) maior pontuação na formação complementar na área; e
- d) persistindo o empate, o servidor com maior idade.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR DOCENTE E DOS CRITÉRIOS DE DESLIGAMENTO

16.1 Cumprir com o regimento interno, portarias, legislações específicas e com as orientações constantes no projeto político pedagógico da Acadejuc.

16.2 Participar e concluir com aproveitamento os cursos de formação continuada para docentes promovidos pela Acadejuc.

16.3 O servidor docente será desligado do quadro de docentes da Acadejuc quando não cumprir com as obrigações previstas no Regimento Interno ou demais atos normativos da Acadejuc, quando assim o solicitar por escrito, ou deixar de cumprir a qualquer tempo algum dos pré-requisitos elencados para a classificação no presente processo seletivo.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A participação no presente processo de credenciamento e seleção de servidor docente significa a aceitação das orientações pedagógicas da Acadejuc.

17.2 Os honorários do servidor docente estão vinculados ao previsto no Decreto n.º 802, de 09 de fevereiro de 2012.

17.3 Para a percepção dos honorários, os projetos dos cursos de formação profissional e continuada deverão ser aprovados pelos setores responsáveis da Acadejuc.

17.4 Os docentes selecionados no presente edital, estarão habilitados para ministrar aulas após a homologação do resultado final em diário oficial, da conclusão do curso de Formação de Docentes que poderá ser oportunizado pela Acadejuc.



Governo de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania
Comissão de Credenciamento e Seleção

17.5 Os casos omissos, referente ao presente processo seletivo, serão apreciados pela Comissão de Credenciamento e Seleção.

Florianópolis, 30 de maio de 2018.

Josiane da Silva Silveira
Presidente da Comissão de Credenciamento e Seleção

Leandro Antônio Soares Lima
Secretário de Estado da Justiça e Cidadania



Governo de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania
Comissão de Credenciamento e Seleção

ANEXO I
QUADRO DE DISCIPLINAS

18. Quadro de disciplinas, conceitos gerais, pré-requisito mínimo exigido e número de vagas:

Disciplina	Conceitos Gerais	Formação / Requisito	Vagas AMPLA CONCORRÊNCIA	Vagas Agentes e/ou Técnicos do Sistema Socioeducativo	Vagas Agentes e/ou Técnicos Sistema Penitenciário	Vagas Femininas	Total vagas
Abordagem Sócio-Psicológica da Violência	Perspectivas de análise, conceituação, fatores e tipos de violência; mídia e violência; variáveis socioeconômicas em infrações legais no Brasil. Saúde mental e suas relações com o comportamento violento.	Graduação em Psicologia, ou na área de Ciências Humanas ou Sociais Aplicadas.	2	-	-	-	2
Justiça Restaurativa	Surgimento; aplicação no Brasil; metodologias adotadas; a mediação vítima-ofensor; resolução de outras dimensões do problema que não apenas a punição.	Graduação em qualquer área e curso na área inscrita.	3	-	-	-	3
Conduta Funcional e Regime Disciplinar Administrativo	Trabalhar as atribuições específicas do cargo e os devidos entendimentos legais das ações pertinentes. Conhecer o regime jurídico com enfoque nas infrações disciplinares.	Graduação em Direito e ter presidido procedimento correicional comprovado através de portaria de nomeação ou declaração da Corregedoria.	3	-	-	-	3
Rotinas Administrativas	Conhecimento básico relacionado à rotina administrativa documental disponível na Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania e a tramitação junto ao Sistema SGPe, diárias, GVE, SIGEF.	Graduação em qualquer área e experiência comprovada na área através de declaração do superior.	1	-	-	-	1
Rotinas em Gestão de Pessoas	Gestão do RH: folha de pagamento; folha ponto; preenchimento de formulários e demais rotinas do setor.	Graduação em qualquer área e experiência comprovada em setor de RH no âmbito da SJC, diretorias, departamentos ou unidades, através de declaração do superior.	2	-	-	-	2



Governo de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania
Comissão de Credenciamento e Seleção

Disciplina	Conceitos Gerais	Formação / Requisito	Vagas AMPLA CONCORRÊNCIA	Vagas Agentes e/ou Técnicos do Sistema Socioeducativo	Vagas Agentes e/ou Técnicos Sistema Penitenciário	Vagas Femininas	Total vagas
Administração e Gestão Pública	Organização administrativa no âmbito da SJC; análise funcional e setorial da estrutura.	Graduação em Administração ou na área de Ciências Sociais Aplicadas.	2	-	-	-	2
Noções de Documentos Oficiais	Uniformização e regras dos documentos oficiais; transparência e inteligibilidade nos atos e comunicações.	Graduação em qualquer área e curso na área inscrita.	1	-	-	-	1
Oratória	Importância da comunicação; fundamentos da oratória contemporânea; combater a inibição e o medo de falar em público.	Graduação em qualquer área, experiência comprovada em comunicação social e curso na área inscrita.	2	-	-	-	2
Atividade Física e Saúde	Condicionamento físico e saúde, treinos de resistência, flexibilidade e força.	Graduação em Educação Física.	6	-	-	1	7
Educação Sexual e Prevenção	Sexualidade humana; orientação sexual; doenças sexualmente transmissíveis (DST) e prevenção.	Graduação em Psicologia ou na área de Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas.	4	-	-	-	4
Defesa Pessoal	Uso de técnicas de defesa pessoal como forma de proteção à integridade individual e de terceiros.	Graduação superior em qualquer área e possuir certificado de faixa preta em qualquer arte marcial.	9	-	-	3	12
Relações Interpessoais	Formação de equipes; feedback; comunicação.	Graduação em qualquer área e curso na área inscrita.	1	-	-	-	1
Nutrição e Reeducação Alimentar	Conceito de nutrição: nutrientes, recomendações, fontes e seu propósito no crescimento, desenvolvimento e manutenção da saúde; alimentação saudável e suas consequências sobre o corpo humano.	Graduação em Nutrição, Tecnólogo em Nutrição ou Engenharia de Alimentos.	5	-	-	-	5
Atenção à Saúde do Servidor	Histórico da saúde mental; contextualização dos principais agravos nos servidores públicos das carreiras da SJC; doenças	Graduação na área de Ciências da Saúde ou Psicologia.	4	-	-	-	4



Governo de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania
Comissão de Credenciamento e Seleção

Disciplina	Conceitos Gerais	Formação / Requisito	Vagas AMPLA CONCORRÊNCIA	Vagas Agentes e/ou Técnicos do Sistema Socioeducativo	Vagas Agentes e/ou Técnicos Sistema Penitenciário	Vagas Femininas	Total vagas
Riscos no Trabalho	Principais riscos no local de trabalho.	Graduação em qualquer área do conhecimento e curso na área inscrita.	4	-	-	-	4
Primeiros Socorros	Importância dos PSS no cotidiano e o trabalho coletivo. Negligência, imprudência, imperícia e ética do socorro. PSS no sistema no sistema de privação de liberdade. Suporte básico de vida. Emergências clínicas e traumáticas.	Graduação em qualquer área e curso presencial de socorrista e/ou paramédico.	2	-	-	1	3
Atendimento Pré-Hospitalar Tático	Técnicas de atendimento pré-hospitalar em ambiente hostil.	Graduação em qualquer área e curso presencial na área inscrita.	2	-	-	1	3
Prevenção e Combate a Incêndio	Teoria do fogo; formas de transmissão de calor; classes de incêndio; métodos de extinção; fases da combustão; sistemas preventivos; equipamentos de proteção individual; normas estaduais.	Graduação em qualquer área do conhecimento e curso na área.	5	-	-	1	6
Mediação de Conflitos	Distintas abordagens e técnicas de resolução de conflitos, detendo-se com maior profundidade a perspectiva da mediação.	Graduação em qualquer área do conhecimento e curso na área inscrita.	3	-	-	-	3
Inteligência Penitenciária e Socioeducativa	A atividade de inteligência penitenciária e socioeducativa no âmbito da SJC.	Graduação em qualquer área e curso na área inscrita com no mínimo 40h/a e atuar na DINF da SJC OU nos NIPES OU NISES das Unidades.	4	-	-	-	4
Noções de Direito	Introdução ao estudo do direito, ramos do Direito, diferença entre Direito Público e Privado.	Graduação em Direito.	2	-	-	-	2



Governo de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania
Comissão de Credenciamento e Seleção

Disciplina	Conceitos Gerais	Formação / Requisito	Vagas AMPLA CONCORRÊNCIA	Vagas Agentes e/ou Técnicos do Sistema Socioeducativo	Vagas Agentes e/ou Técnicos do Sistema Penitenciário	Vagas Femininas	Total vagas
Sistema de Comando em Operações	Ações de resposta inicial e continuada em situações de crise envolvendo múltiplas agências.	Graduação em qualquer área e curso na área inscrita.	5	-	-	-	5
Noções de Rádio Comunicação	Conceitos de radiocomunicação, padrões de radiocomunicação; especificações dos padrões; equipamentos; métodos de transmissão e encriptação da comunicação.	Graduação em qualquer área e curso na área inscrita.	3	-	-	-	3
Gerenciamento Ordenado de Pessoas	Gestão e organização de grupo de pessoas.	Graduação em qualquer área e experiência na área inscrita.	3	-	-	-	3
Condução de Veículos de Emergência	Legislação de trânsito referente ao uso de veículos em situação de emergência e respeito ao meio ambiente; e convívio social no trânsito.	Graduação em qualquer área e curso na área inscrita.	3	-	-	-	3
Direção Defensiva	Checagem operacional do veículo, posicionamento correto dentro do veículo, técnicas de controle do veículo.	Graduação em qualquer área e curso presencial na área inscrita.	3	-	-	1	4
Ética no Serviço Público	Conceito de ética, moral, diferença entre os dois conceitos; aplicação no serviço público.	Graduação na área de Ciências Humanas ou Sociais Aplicadas e curso na área inscrita.	1	-	-	-	1
Tecnologias e Sistemas de Informação	Desenvolver o conhecimento básico relacionado ao sistema de informação e as demais tecnologias de informação disponíveis na SJC.	Graduação em Sistemas de Informação, Ciências da Computação, Tecnólogo em Sistemas de Informação e áreas afins.	2	-	-	-	2



Governo de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania
Comissão de Credenciamento e Seleção

Adolescência em Conflito com a Lei	Fases do ciclo vital. Teoria explicativa do desenvolvimento humano. Conceitos de adolescência, juventude, família e a contemporaneidade. Fatores de risco e proteção para o adolescente em conflito com a lei.	Graduação em Psicologia, ou na área de Ciências Humanas ou Sociais Aplicadas.	-	2	-	-	2
Disciplina	Conceitos Gerais	Formação / Requisito	Vagas AMPLA CONCORRÊNCIA	Vagas Agentes e/ou Técnicos do Sistema Socioeducativo	Vagas Agentes e/ou Técnicos Sistema Penitenciário	Vagas Femininas	Total vagas
SINASE e a Socioeducação Catarinense	Dispositivos Legais e Marcos Normativos. A resolução e a lei do SINASE, Sistema Socioeducativo Catarinense.	Graduação em Direito, curso na área inscrita e atuar ou ter atuado no Sistema Socioeducativo.	-	6	-	-	6
Evolução Histórica dos direitos da criança e adolescente: legislação e políticas públicas	História da política de atendimento de adolescentes. Medidas de proteção e medidas socioeducativas. Sistema de Garantias de Direitos. Políticas públicas para adolescência e juventude. Direitos da Criança e do Adolescente: do Código de Menores ao ECA e leis internacionais.	Graduação em Direito e curso na área inscrita.	-	2	-	-	2
Função Pedagógica da Socioeducação	Diretrizes Pedagógicas do Atendimento Socioeducativo. Princípios e Parâmetros Pedagógicos do SINASE. A função pedagógica da medida socioeducativa. Protagonismo Juvenil.	Graduação na área de Ciências Humanas ou Sociais Aplicadas e atuar ou ter atuado no Sistema Socioeducativo.	-	3	-	-	3
Elementos pedagógicos do Atendimento Socioeducativo	Projeto Político Pedagógico, Equipe Multidisciplinar, Regimentos, Plano Individual de Atendimento.	Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer área e atuar ou ter atuado no Sistema Socioeducativo.	-	3	-	-	3



Governo de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania
Comissão de Credenciamento e Seleção

Disciplina	Conceitos Gerais	Formação / Requisito	Vagas AMPLA CONCORRÊNCIA	Vagas Agentes e/ou Técnicos do Sistema Socioeducativo	Vagas Agentes e/ou Técnicos do Sistema Penitenciário	Vagas Femininas	Total vagas
Normas Complementares para o Sistema Socioeducativo Catarinense	Normas Complementares do DEASE.	Graduação em qualquer área e atuar ou ter atuado no Sistema Socioeducativo.	-	3	-	n/a	3
Abordagem e Operacionalização no Sistema Socioeducativo	Padronização de procedimentos operacionais e sua importância para segurança no Sistema Socioeducativo. Revista. Condução e escolta de adolescentes. O agente de segurança socioeducativo. Disciplina como instrumento de socioeducação; autoridade <i>versus</i> autoritarismo; conceito de segurança socioeducativa.	Graduação em qualquer área, ser agente de segurança socioeducativo.	-	4 (Apenas Agentes de Segurança Socioeducativos).	-	1 (Apenas Agentes de Segurança Socioeducativos).	5
Direito Penal	Introdução ao direito penal. Aplicação da lei penal.	Graduação em Direito.	-	-	3	n/a	3
i-PEN	Contextualização histórica do sistema i-Pen; inclusão de dados no sistema i-Pen; noções de datiloscopia.	Graduação em qualquer área do conhecimento e atuar ou ter atuado mediante comprovação junto gestor do i-Pen.	-	-	3	n/a	3
Direito Processual Penal	Ação penal, processo e procedimento, sentença, recursos, processo cautelar e processo de execução.	Graduação em Direito.	-	-	2	n/a	2
Criminologia	Noções de Criminologia e Política Criminal; Teorias penais e criminológicas; Mecanismos institucionais de criminalização; Histórico da prisão.	Graduação em Direito, Sociologia ou Psicologia.	2	-	-	n/a	2



Governo de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania
Comissão de Credenciamento e Seleção

Disciplina	Conceitos Gerais	Formação / Requisito	Vagas AMPLA CONCORRÊNCIA	Vagas Agentes e/ou Técnicos do Sistema Socioeducativo	Vagas Agentes e/ou Técnicos Sistema Penitenciário	Vagas Femininas	Total vagas
Unidade de Tiro Defensivo	Uso diferenciado da força, avaliação de cenário em crise ou enfrentamento direto, habilitação para emprego de arma de fogo curta e/ou longa, munições para o tiro defensivo reativo.	Graduação em qualquer área e curso presencial de instrutor de armamento e tiro com mínimo 40h/a.	-	-	4 (Apenas Agentes Penitenciários)	1 (Apenas Agentes Penitenciários)	5
Políticas Públicas para Reintegração Social no sistema prisional	Assistência social e políticas públicas voltadas ao egresso; assistências como políticas de garantia de direitos; estigmatização social do egresso e suas dificuldades de reintegração.	Graduação em qualquer área do conhecimento e curso na área inscrita OU experiência comprovada em atividades de gestão/coordenação em políticas públicas no sistema prisional de SC.	-	-	3	n/a	3
Intervenção Tática Penitenciária	Técnicas de condução, imobilização e intervenção em ambiente carcerário, em conformidade com o uso diferenciado da força e atribuições do Agente Penitenciário.	Graduação em qualquer área e curso de intervenção tática penitenciária avançada realizada por instituição pública.	-	-	4 (Apenas Agentes Penitenciários).	-	4
Instrumentos de menor potencial ofensivo	Técnicas e tecnologias de utilização dos instrumentos de menor potencial ofensivo.	Graduação em qualquer área e curso presencial de instrutor de Tecnologias e Instrumentos de menor potencial ofensivo.	-	-	4 (Apenas Agentes Penitenciários).	-	4
Escolta e vigilância externa	Escolta Pessoal do Detento; Escolta em grupos; Procedimentos e rotinas em que os tipos de Escolta se aplicam; Escolta armada; Escolta hospitalar/ atendimento saúde.	Graduação em qualquer área, curso presencial homologado pela Acadejud na área inscrita e experiência declarada na atividade de escolta prisional.	-	-	-	1 (Apenas Agentes Penitenciários).	1



Governo de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania
Comissão de Credenciamento e Seleção

Operacionalização no Sistema Penitenciário	Procedimentos práticos utilizados na rotina dos estabelecimentos penitenciários.	Graduação em qualquer área e experiência de 3(três) anos de exercício em atividade interna operacional em estabelecimento penal, comprovada por declaração do gestor local.	-	-	3 (Apenas Agentes Penitenciários).	n/a	3
Disciplina	Conceitos Gerais	Formação / Requisito	Vagas AMPLA CONCORRÊNCIA	Vagas Agentes e/ou Técnicos do Sistema Socioeducativo	Vagas Agentes e/ou Técnicos Sistema Penitenciário	Vagas Femininas	Total vagas
Normativa do Departamento de Administração Prisional	Normativas do DEAP.	Graduação em qualquer área e ser agente penitenciário, estável, estar lotado e em exercício em unidades prisionais vinculadas ao Deap.	-	-	2 (Apenas Agentes Penitenciários).	n/a	2
Noções de Economia Pública e Finanças	Conhecimentos relacionados aos aspectos econômicos e financeiros públicos, relações econômicas e institucionais.	Graduação em Ciências Econômicas, Economia ou Sociais Aplicadas.	2	-	-	n/a	2
Operações com cães	Operações integradas com cães, noções de faro, segurança e proteção. Lei de crimes ambientais.	Graduação em qualquer área e curso de Cinotecnia com no mínimo 40h/a.	4	-	-	1	5



ANEXO II

DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

19. Os candidatos convocados por meio de informativo próprio deverão se submeter ao Teste de Aptidão Física (TAF), conforme as normas estabelecidas neste Edital, tendo em vista a aptidão física necessária para o desempenho das atribuições e exigências do cargo de professor/instrutor das disciplinas elencadas no item 13.2.

19.1 O teste de aptidão física consistirá nos exercícios físicos previstos neste Edital, de caráter unicamente eliminatório.

19.2 O candidato deverá comparecer ao local de aplicação do Teste de Aptidão Física - TAF com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, no dia, horário e endereço a serem divulgados no sítio da Acadejuc, com roupa apropriada para prática de atividade física, munido de documento de identidade original ou carteira funcional, e de atestado médico em que deverá constar data, assinatura, carimbo e CRM do profissional, emitido em até 30 (trinta) dias anteriores à data da realização do TAF, constando ainda que o candidato está apto à realização do teste de aptidão física (conforme modelo no Anexo III).

19.2 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou apresentá-lo em discordância ao que dispõe o subitem anterior, será impedido de realizar o TAF, sendo consequentemente eliminado do processo de seleção.

19.3 O candidato será considerado apto se, submetido a todos os testes, obtiver o desempenho exigido em cada teste.

19.4 Não haverá tratamento diferenciado aos candidatos que tenham alteração fisiológica temporária e/ou psicológica, que impossibilitem a realização do teste físico ou diminuam a sua capacidade física.

19.5 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização do TAF após o horário fixado para o seu início.

19.6 Não haverá segunda chamada para a realização do TAF.

19.7 Não será permitido ao candidato o uso de relógio durante o exame de aptidão física, a contagem oficial de tempo será, exclusivamente, a realizada pela Comissão.

20. PADRÕES DE DESEMPENHO FÍSICO INDIVIDUAL E NORMAS DE APLICAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)



20.1 Os Padrões de Desempenho Físico Individual (PDFI) serão estabelecidos de acordo com idade e sexo do servidor.

20.2 O Teste de Aptidão Física consistirá em 3 (três) exercícios subsequentes, realizados em um único dia, e obedecerá a seguinte ordem:

- I - Abdominal;
- II - Flexão de braços; e
- III - Corrida de 12 (doze) minutos.

21. DOS CRITÉRIOS DE APTIDÃO, INAPTIDÃO E ELIMINAÇÃO

21.1. As provas de corrida de 12 minutos, flexão de braços e abdominal tem caráter eliminatório, na qual o servidor será considerado APTO ou INAPTO.

21.2 O candidato será considerado APTO no Teste de Aptidão Física se, submetido a todas as avaliações, atingir, o índice exigido de cada exercício, conforme tabela própria.

21.3 O candidato que não obtiver o índice em qualquer uma das provas não poderá prosseguir na realização dos demais testes.

21.4 Será considerado eliminado no TAF o candidato que:

- I - deixar de realizar algum dos testes de capacidade física;
- II - não alcançar o índice exigido para cada prova;
- III - não comparecer para a realização de quaisquer das provas;
- IV - desobedecer às orientações e recomendações da comissão; e
- V - não apresentar atestado médico.

21.5 Caso o candidato não atinja o índice exigido nos exercícios de Abdominal e Flexão de cotovelos na primeira tentativa o mesmo poderá repeti-la uma única vez, após todos os candidatos terem executado o mesmo. A prova de Corrida não admite nova tentativa.

22. DA DESCRIÇÃO DAS PROVAS

22.1 A metodologia para aplicação das provas constantes no TAF atenderá aos seguintes aspectos:

ABDOMINAL (Teste de Força Abdominal)

- I - o abdominal é do tipo “remador”;
- II - ao comando "em posição", o candidato deverá deitar-se em decúbito dorsal com os braços posicionados paralelamente ao lado da cabeça, joelhos e cotovelos estendidos e o dorso das mãos tocando o solo;



Governo de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania
Comissão de Credenciamento e Seleção

III - ao comando "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente tronco, quadril e joelhos (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo, não podendo abraçá-los. Em seguida e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso;

IV - a contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:
a) o movimento só será considerado completo quando o candidato estiver com o corpo totalmente estendido ao solo; b) a não-extensão total do corpo sobre o solo, antes do início de uma nova execução, será considerada um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato.

V - o candidato terá 60 (sessenta) segundos para atingir o índice exigido.

O avaliador irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto, o avaliador repetirá o número da última execução realizada de maneira correta;

Não será permitido ao candidato:

I - receber qualquer tipo de ajuda física.

ÍNDICE MASCULINO

FAIXA ETÁRIA (em anos)	18 a 25	26 a 33	34 a 39	40 a 45	Acima de 46
NÚMERO DE REPETIÇÕES	26	22	20	16	14

ÍNDICE FEMININO

FAIXA ETÁRIA (em anos)	18 a 25	26 a 33	34 a 39	40 a 45	Acima de 46
NÚMERO DE REPETIÇÕES	24	20	18	14	12

FLEXÃO DE BRAÇO - MASCULINO

I - ao comando "em posição", o candidato deverá posicionar-se apoiado com as mãos abertas sobre o solo, com um afastamento entre as mãos aproximado à largura dos ombros, cotovelos estendidos, corpo ereto e sem o apoio dos joelhos;

II - ao comando "iniciar", o candidato flexionará os cotovelos até um ângulo de 90' entre o braço e o antebraço e, em seguida, estenderá novamente os cotovelos até a posição inicial;

III - a contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:
a) o movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos; b) a não-extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incompleto, o qual não será computado no desempenho do candidato; c) durante a execução de todas as repetições o corpo deverá permanecer ereto.



Governo de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania
Comissão de Credenciamento e Seleção

O avaliador irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto, o avaliador repetirá o número da última execução realizada de maneira correta. Não será permitido ao candidato: I - tocar o tronco (abdômen e peitoral) e joelhos ao solo; II - utilizar luva(s) ou qualquer material para proteção das mãos; III - retirar uma das mãos do contato com o solo; IV - arcar o corpo para frente ou para trás, aliviando o peso de seus braços com a projeção dos glúteos; V - receber qualquer tipo de ajuda física.

FAIXA ETÁRIA (em anos)	18 a 25	26 a 33	34 a 39	40 a 45	Acima de 46
NÚMERO DE REPETIÇÕES	20	18	16	14	12

FLEXÃO DE BRAÇO - FEMININO

I - ao comando "em posição", a candidata deverá posicionar-se apoiando as mãos abertas sobre o solo, com um afastamento entre as mãos aproximado à largura dos ombros, cotovelos estendidos, corpo ereto e podendo usar o apoio dos joelhos;

II - ao comando "iniciar", a candidata flexionará os cotovelos até um ângulo de 90' entre o braço e o antebraço e, em seguida, estenderá novamente os cotovelos até a posição inicial;

III - a contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:
a) o movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos; b) a não-extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incompleto, o qual não será computado no desempenho da candidata.

O avaliador irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto, o avaliador repetirá o número da última execução realizada de maneira correta. Não será permitido a candidata: I - tocar o tronco (abdômen e peitoral) no solo; II - utilizar luva(s) ou qualquer material para proteção das mãos; III - retirar uma das mãos do contato com o solo; IV - arcar o corpo para frente ou para trás, aliviando o peso de seus braços com a projeção dos glúteos; V - receber qualquer tipo de ajuda física.

FAIXA ETÁRIA (em anos)	18 a 25	26 a 33	34 a 39	40 a 45	Acima de 46
NÚMERO DE REPETIÇÕES	14	12	10	08	06

CORRIDA DE 12 MINUTOS

I - o candidato deverá, no tempo limite (12 minutos), correr ou andar a distância exigida de acordo com tabela abaixo, em qualquer ritmo, sendo permitido parar e depois prosseguir;



Governo de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania
Comissão de Credenciamento e Seleção

II - o início e o término do teste serão indicados pelo comando da banca avaliadora emitido por sinal sonoro;

III - a prova deverá ser realizada em pista de atletismo, com piso plano e uniforme;

IV - ao sinal sonoro de término do teste, o candidato deverá parar e aguardar o fiscal de prova aferir sua posição;

V - para efeito de determinação da distância percorrida pelo candidato ao final da prova, será considerada a marcação imediatamente posterior contida na pista, em relação a sua posição de parada.

Não será permitido ao candidato: I - uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pela banca; II - iniciar a largada por mais de duas tentativas antes do sinal sonoro; III - deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo em relação à marcação da pista, após findos os 12 minutos, sem a respectiva liberação do fiscal; ou IV - dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

ÍNDICE MASCULINO

FAIXA ETÁRIA (EM ANOS)	18 a 25	26 a 33	34 a 39	40 a 45	Acima de 46
DISTÂNCIA (metros)	2000	1800	1600	1400	1200

ÍNDICE FEMININO

FAIXA ETÁRIA (EM ANOS)	18 a 25	26 a 33	34 a 39	40 a 45	Acima de 46
DISTÂNCIA (metros)	1800	1600	1400	1200	1000

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS SOBRE O TAF

23.1 Será permitido recurso devidamente fundamentado a respeito das provas aplicadas pela comissão, conforme itens 13.6 e 13.7 do edital.

23.2 Todas as provas aplicadas serão registradas por meios digitais de fotografia e/ou filmagem e, também, em ata própria, onde constará o desempenho do candidato na atividade realizada.

23.3 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento da presente regulamentação ou utilizar-se de artifícios que venham de alguma forma a prejudicar a execução do TAF.

23.4 Os casos omissos, bem como os imprevistos ocorridos durante as provas serão resolvidos pela Comissão de Aplicação e Avaliação do TAF.



ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL 001/2017/CREDENCIAMENTO/SJC

1 – IDENTIFICAÇÃO E ATUAÇÃO PROFISSIONAL			
Nome:			
E-mail:		Matrícula:	
Instituição: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA		Cargo/função:	
Lotação:		Ingresso na Instituição (ano):	
CPF:		RG:	
Endereço Residencial:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefone Residencial	Telefone Comercial	Telefone Celular	
2. TITULAÇÃO/ FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Graduação	Curso:	Ano de conclusão:	
	Instituição:	UF:	País:



Governo de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania
Comissão de Credenciamento e Seleção

Especialização	Curso:	Ano de conclusão:	
	Instituição:	UF:	País:
Mestrado	Curso:	Ano de conclusão:	
	Instituição:	UF:	País:
Doutorado	Curso:	Ano de conclusão:	
	Instituição:	UF:	País:
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA DOCÊNCIA (últimos 5 anos):			Ano:
4. Participação em cursos na(s) área(s) pretendida(s) (últimos 10 anos):			
CURSO(S):			Carga horária (mínimo 8h/a)



ANEXO IV
CRONOGRAMA

	EVENTO	DATAS PROVÁVEIS	
		INÍCIO	FINAL
1	Prazo de inscrições	14/05	18/06
2	Homologação das inscrições	25/06	
3	Prazo recursal da homologação das inscrições	26/06	27/06
4	Despacho dos recursos	02/07	
5	Resultado preliminar	03/07	
6	Prazo recursal do resultado preliminar	04/07	05/07
7	Resultado da classificação preliminar e convocação para teste de aptidão física para as disciplinas elencadas no item 13.2	09/07	
8	Teste de aptidão física	11/07	
9	Resultado do Teste de Aptidão Física	11/07	
10	Prazo recursal	12/07	13/07
11	Despacho dos recursos	18/07	19/07
12	RESULTADO FINAL	20/07	